



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO Nº 068/2026

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO do Contrato nº. 072/2021, inserido às fls. 739 a 748, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, e a empresa **TR2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME**.

O presente TERMO DE RERRATIFICAÇÃO é emitido para alterar o preâmbulo do contrato que passa a vigorar com a redação a seguir:

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, denominado **MUNICÍPIO**, por meio do Fundo Municipal de Educação de Volta Redonda, **CNPJ Nº 30.664.911/0001-84**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por meio do **Fundo Municipal de Educação**, inscrito no CNPJ nº 30.664.911/0001-84 neste ato representada pelo Secretário Municipal, **Sr. OSVALDIR GERALDO DENADAI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8448383-5, e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 753.738.158-53, residente nesta cidade, Ordenador de Despesas por delegação de competência de um lado, e, de outro, a empresa **TR2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 19.214.084/0001-94, com sede na Rua da Conceição, nº 220, Sala 202, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-437, representada neste ato pelo Sr. **THIAGO DA SILVA TEODORO**, portador da Carteira de Identidade 10.672.359-6, expedida pelo IFP-RJ, e CPF/MF nº 082.688.807-08, denominada daqui por diante como **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 072/2021**, com fundamento no processo administrativo, nº 17962/2020 e que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e demais normas pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da fiscalização à fl. 1537, exaradas no processo administrativo nº 17962/2020, e encontra amparo legal na Lei Federal 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e Termos Aditivos, firmado entre as partes.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal volta redonda em destaque, incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Volta Redonda, 20 de fevereiro de 2026.

OSVALDIR GERALDO
DENADAI:7537381585
3
Assinado de forma digital por
OSVALDIR GERALDO
DENADAI:75373815853
Dados: 2026.02.24 08:36:34 -03'00'
OSVALDIR GERALDO DENADAI
p/MUNICÍPIO

THIAGO DA SILVA
TEODORO:08268
880708
Assinado de forma digital
por THIAGO DA SILVA
TEODORO:08268880708
Dados: 2026.02.23 10:53:55
-03'00'
THIAGO DA SILVA TEODORO
p/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____ Documento assinado digitalmente
CPF:  **DANIEL DIAS LEAL**
Data: 23/02/2026 07:30:27-0300
RG: _____ Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

_____ Documento assinado digitalmente
 **ROGER GAMA SOARES**
Data: 23/02/2026 10:11:33-0300
_____ Verifique em <https://validar.iti.gov.br>